



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Secretaria de Saúde

Pium - TO, 11 de abril de 2023.

Assunto: **Solicitação de aquisição.**



ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	50	UN	SHAMPOO INFANTIL 250 ML
02	50	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML
03	50	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PCT C/ 20 UN.
04	50	UN	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT C/96 UN
05	50	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90 GR
06	50	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESENTEÁVEL C/ FITAS P/ AMARRAÇÃO.

Classificação Orçamentária: 10.122.0003.2082	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	Fonte 1.500.1002 / 1.600.0000	DC 329
---	-----------------------------------	----------------------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A presente solicitação visa a aquisição de Kits Gestantes para serem sorteados nas reuniões mensais de Gestantes, onde uma equipe multiprofissional do município realiza ações e palestras educativas. Esses Kits serão um incentivo a mais para que as gestantes participem de todas as reuniões, visto que o município precisa alcançar 3 (três) indicadores relacionados as gestantes.

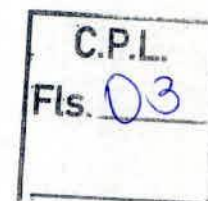
Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de KITS Gestante, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa a aquisição de Kits Gestantes para serem sorteados nas reuniões mensais de Gestantes, onde uma equipe multiprofissional do município realiza ações e palestras educativas. Esses Kits serão um incentivo a mais para que as gestantes participem de todas as reuniões, visto que o município precisa alcançar 3 (três) indicadores relacionados as gestantes.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	50	UN	SHAMPOO INFANTIL 250 ML
02	50	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML
03	50	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PCT C/ 20 UN.
04	50	UN	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT C/96 UN
05	50	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90 GR
06	50	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRESENTEÁVEL C/ FITAS P/ AMARRAÇÃO.

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos e quantitativos são os especificados no anexo 1 deste Termo de Referência e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário e total de cada item;

4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.3 Os materiais deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



4.3.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico de controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente.

4.4 O recebimento e conferência do objeto da licitação serão efetuados pela contratante, com recusa dos produtos que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.5 O objeto licitado será recebido na forma do que dispõe o artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

b) definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, após comprovada a adequação aos termos da Ordem de Entrega e dentro dos padrões solicitados.

C.P.L.
Fls. 04

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	DC
Fundo Municipal de Saúde	10.122.0003.2082	3.3.90.30	1.500.1002 / 1.600.0000	329

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA RECUSA DOS PRODUTOS

7.1. Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

8. DO PAGAMENTO

8.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela Contratante.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



9.1. Entregar os Kits em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;

9.4. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência e nas normas técnicas editadas pelos órgãos reguladores, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

C.P.L.
Fls. 05

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Hospital Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 13 de abril de 2023.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
Eunice Alencar de Sousa
Chefe de departamento

Aprovo este documento:

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO